

REGULAMENTO
Regulamento do Festival Edésio
Santos da Canção 15ª Edição – “Relembrando”.
os Grandes Festivais”

Da promoção e Realização – FESC

. 1º. O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da SEIASC – Secretaria de Igualdade, Assistência Social e Cultura.

Dos Objetos

Art. 2º. O FESC – Festival Edésio Santos da Canção Edição 2012 acontecerá nos dias 26, 27, 28 de Julho. É um festival de composições inéditas voltado a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

I - fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;

II - fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;

III - lançar, no mercado musical, novos talentos;

IV - oferecer Cultura Musical diferente da que está em evidência no mercado;

Das inscrições

Art. 3º. As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção – FESC dar-se-ão da seguinte forma:

I - as inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas pessoalmente ou pelo correio de 08 de Junho a 09 de julho de 2012, no horário das 08:00 h às 14:00 h. Os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, deverão entregar ou enviar com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: Secretaria de Igualdade , Assistência Social e Cultura, – SEIASC, Praça Imaculada Conceição S/N, Centro, Juazeiro Bahia, CEP: 48.903 490, Juazeiro –BA;

II - serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas diretamente para o endereço acima desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo de 9 de Julho de 2012, data prevista para o encerramento das inscrições;

III - cada concorrente poderá inscrever até duas músicas, ciente de que apenas UMA poderá ser classificada, enviando em envelope lacrado, dez cópias em papel com letra da música cifrada, sem identificação do(s) autor(es) ou intérprete(s), apenas com o título da música, juntamente com o CD, contendo as músicas gravadas na íntegra, sob pena de eliminação sumária;

IV - a comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

V - poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residam no país há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

VI - as músicas poderão ser interpretadas por solistas, duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos (vocal), e nos casos em que as músicas forem interpretadas por duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos vocais, não poderão concorrer ao prêmio de melhor intérprete.

Do Termo de Autorização

Art. 4º. O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

Da Originalidade e Ineditismo

Art. 5º. Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

I - entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais;

II - entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;

III - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados, não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

Da Seleção

Art. 6º. A seleção das músicas concorrentes dar-se-ão da seguinte forma:

I - Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas eliminatórias e uma final sendo que 1/3 das Canções classificadas serão de músicos Juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 05 (Cinco) anos;

II - A realização das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 16 de Julho de 2012, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone;

III -A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

Das Eliminatórias

Art. 7º. As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

I - serão realizadas 02 (duas) Etapas Eliminatórias e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

II - em cada uma das etapas eliminatórias serão escolhidas pelo júri do Festival 06 (cinco) músicas, perfazendo um total de 12(doze) canções que concorrerão na etapa final, no dia 28 de Julho de 2012;

III - Os resultados de cada uma das etapas eliminatórias, bem como da etapa final, serão divulgados logo após o encerramento de cada uma das etapas.

Da premiação

Art. 8º. Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete e a melhor canção local receberão as seguintes premiações:

I - 1º LUGAR R\$ 10.000,00 + TROFÉU PEDRO BILOTO;

II - 2º LUGAR R\$ 8.000,00 + TROFÉU JAIME CALDAS;

III - 3º LUGAR R\$ 6.000,00 + TROFÉU SEU EDGAR DOS CAÇADORES;

IV - MELHOR INTERPRETE R\$ 3.000,00 + TROFÉU JUDITE PALMA;

V - MELHOR MUSICA LOCAL: R\$ 5.000,00 + TROFÉU JAIME DA SERESTA;

VI – PREMIO DO JURI POPULAR – R\$ 1.000,00 + TROFÉU NETO E MUNDINHO.

§ 1º. A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

§ 2º. Não haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados.

Do Júri

Art. 9º. O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

I - o corpo de jurados será composto por 13 (treze) membros, sendo 05 (cinco) membros para a triagem, 03 (três) para julgar a 1ª e 2ª etapas eliminatórias e 05 (cinco) para julgar a etapa final, formando assim 03 (três) corpos de jurados diferentes, sendo os mesmos sorteados no início de cada etapa;

II - compete ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

III - o voto dos jurados será dado após a apresentação de cada música, com a conotação de 0 (zero) a 10 (dez);

IV - Não serão admitidas o fracionamento de notas na avaliação dos seguintes critérios, inclusive na escolha do melhor intérprete e melhor canção local:

a) Música (melodia e ritmo);

b) Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);

c) Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);

d) Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

Da Apuração

Art. 10. Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará diretamente à coordenação do Festival contendo os resultados a serem divulgados.

Dos ensaios e apresentações

Art. 11. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma orquestra formado por 01(um) violino, 01 (um) violoncelo, 01 (um) teclado, 01 (uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 01(um) sax alto, 01 (um) trompete, 01 (um) trombone, 01 (um) sax tenor, 01 (uma) sanfona, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

Art. 12. A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a Orquestra.

§1º. Não poderá o classificado que não optou pela utilização da Orquestra no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

§ 2º. A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

§ 3º. A SEIASC, como realizadora do Festival, fica isenta de quaisquer despesas contraídas pelo participante, tais como transporte, alimentação e outros.

§ 4º. Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela comissão organizadora.

Das disposições gerais

Art. 13. Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Fica garantido o direito à livre expressão de quaisquer um dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer participantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

Art. 14. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.